



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PRODUTOS PARA LAVANDERIA UPA 24 HORAS

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ROUPARIA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de lavagem e desinfecção da roupa utilizada pelos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, necessita-se a aquisição de produtos específicos e de boa qualidade. Os produtos solicitados são fundamentais para lavagem e desinfecção da roupa (lençóis, fronhas, edredons, campos cirúrgicos, entre outros) da UPA 24 horas, uma vez que a contratação de uma empresa para o fornecimento dos mesmos se enquadra como serviço continuado, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades dos serviços de controle de infecção hospitalar, sendo que cabe à Secretaria Municipal de Saúde informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

No que diz respeito à quantidade solicitada, esta foi baseada na quantidade solicitada nos contratos anteriores.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET, PAINEL DE PREÇOS, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Exigências válidas para aquisição dos produtos para a lavagem da roupa da UPA 24 horas:

- Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, preferencialmente ecologicamente corretos (biodegradáveis).
- Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ANVISA e Ministério da Saúde.
- Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os lotes e prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A empresa vencedora deverá fornecer treinamento quanto ao uso correto e adequado dos produtos aos funcionários do setor.
- A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato, o sistema de dosagem eletrônico para lavanderia.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar avarias. Por divergências não adequadas serão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas.
- O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA e a critério da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Beltrão, se necessário.
- Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e validades correspondentes às entregas, bem como a marca e/ou nome do fabricante.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- Prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) no momento da entrega.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Beltrão.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens deverão ser entregues e instalados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, à Avenida Natalino Faust, 1510, bairro Luther King, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho, no período de 07:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

aplicação das penalidades.

6- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM - GRUPO 01 - LÍQUIDO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	LITRO	700	R\$ 6,68	R\$ 4.676,00
2	ALVEJANTE E GERMICIDA. CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO E CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 8 A 12 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	LITRO	1.300	R\$ 13,35	R\$ 17.355,00
3	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA. UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E SINTÉTICAS) COM SUJIDADE PESADA (SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DILUIÇÃO: 4 A 8 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	LITRO	700	R\$ 15,91	R\$ 11.137,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS DE ROUPAS. NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS, COM ELEVADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, REDUZ ASPEREZA DAS ROUPAS, DIMINUI ENXÁGUES, EVITA AMARELAMENTO. AUMENTA VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 2 A 3 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER	LITRO	700	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.				
5	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. UTILIZADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, MEDICAMENTOS, SANGUE EM TECIDOS (ALGODÃO E FIBRA MISTA). MELHORA A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE LAVAGEM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 1 A 2 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	LITRO	1.300	R\$ 15,54	R\$ 20.202,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM - GRUPO 02 - PÓ	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES NAS ROUPAS. ALTO PODER BRANQUEADOR, EVITAR O AMARELAMENTO ATRAVÉS DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO DE 5 A 8 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	KG	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
2	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS. PRODUTO GERMICIDA, COM TEOR DE CLORO ORGÂNICO ESTÁVEL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	KG	30	R\$ 13,47	R\$ 404,10

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 64.633,10

(Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)

8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 494 - UPA 24 Horas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela servidora Kelli Zanette, da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, cujo CPF nº 028.191.699-37, Telefone (46) 9-9914-6141, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/11/2020.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136 / 3520-2311.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2020.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Pontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

|ANEXO I - Obtenção da Mediana/Média
ANEXO II - Orçamentos |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

GRUPO 01 - LINHA LÍQUIDA

ITEM	UNID	EMPRESA 1 SUDOESTE QUÍMICA	EMPRESA 2 MULTI AÇÃO	Painel de Preços	Internet	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	UNID	R\$ 6,33	R\$ 8,40	R\$ 6,93	R\$ 7,15	R\$ 4,60	5	R\$ 6,68

ITEM	UNID	EMPRESA 1 SUDOESTE QUÍMICA	EMPRESA 2 MULTI AÇÃO	Internet	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
2	UNID	R\$ 11,56	R\$ 18,25	R\$ 15,20	R\$ 8,41	4	R\$ 13,35

ITEM	UNID	EMPRESA 1 SUDOESTE QUÍMICA	EMPRESA 2 MULTI AÇÃO	Painel de Preços	Internet	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
3	UNID	R\$ 10,26	R\$ 42,50	R\$ 20,85	R\$ 25,08	R\$ 7,46	4	R\$ 15,91

ITEM	UNID	EMPRESA 1 SUDOESTE QUÍMICA	EMPRESA 2 MULTI AÇÃO	Painel de Preços	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
4	UNID	R\$ 9,21	R\$ 18,80	R\$ 17,49	6,70	4	R\$ 13,05

ITEM	UNID	EMPRESA 1 SUDOESTE QUÍMICA	EMPRESA 2 MULTI AÇÃO	Painel de Preços	Internet	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
5	UNID	R\$ 10,60	R\$ 23,75	R\$ 20,11	R\$ 27,78	7,71	4	R\$ 15,54



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

GRUPO 02 - LINHA PÓ

ITEM	UNID	Painel de Preços	EMPRESA 1	Contrato 2019	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	UNID	R\$ 3,36	R\$ 18,20	R\$ 13,00	R\$ 9,50	3	R\$ 8,62

ITEM	UNID	Painel de Preços	EMPRESA 1	Contrato 2019	Contrato 2018	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
2	UNID	R\$ 19,35	R\$ 16,40	R\$ 12,60	R\$ 11,43	3	R\$ 13,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO- REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de
rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas UPA

Identificação da Empresa Proponente

Razão social da licitante: SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	CNPJ nº 23.119.877/0001-00 / INSC. EST. nº 9070506537
Endereço: RUA LEDOVINO FASOLIN 151, SALA B - BAIRRO DALL ROSS – 85509-260 - PATO BRANCO – PR	
Representante Legal / Cargo: AMÉLIA KAHER - Sócia/Diretora - CPF n. 465.336.309-97 / FELIPE M.L.FASSINI – Sócio/Diretor - CPF n. 046.576.379-08	
Pessoa p/ contato: GISLENE FASSINI	Telefone: 46 3309.8007 / 99128787 / 88000086
e-mail: licitacao.sudoestequimica@hotmail.com	
Dados Bancários Para Pagamento: Banco SICOOB – Banco 756 - Agência: 4390 - Conta-Corrente: 14253-0	

LOTE/GRUPO 01 - LAVANDERIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	640 16	Amaciante bacteriostática para roupas. Elevado poder de amaciamento e lubrificação de artigos têxteis. Amaciante concentrado e perfumado para roupas e tecidos em geral, utilizado em lavanderia hospitalar. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 4 a 6 ml do produto por Kg de roupa seca. O produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade. Com notificação na Anvisa.	50,00	LITRO	6,33	316,50
2	640 17	Alvejante e germicida. Concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção, utilizado em lavanderia hospitalar. Age removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos. A base de oxigênio ativo e contendo Ácido Peracético. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 8 a 12 ml do produto por Kg de O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Com registro na ANVISA.	50,00	LITRO	11,56	578,00
3	640 18	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupa. Utilizado em lavanderia hospitalar para lavagem de todos os tipos de fibras têxteis com sujidade pesada (sangue, fezes, urina, medicamentos). Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). roupa seca. O produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do	50,00	LITRO	10,26	513,00

		prazo de validade. Diluição: 4 a 8 ml do produto por Kg de roupa seca. Com notificação na Anvisa.				
4	640 19	Neutralizador de resíduos de roupas. Neutralização de alcalinidade e de advejantes químicos, com elevado poder de neutralização. Aumenta a vida útil dos tecidos. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 2 a 3 ml do produto por Kg de roupa seca. O produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade. Com notificação na Anvisa.	50,00	LITRO	9,21	460,50
5	640 20	Detergente alcalino para lavagem de roupas. Utilizado na remoção de gorduras, medicamentos, sangue em tecidos (algodão e fibra mista). Melhora a eficiência do processo de lavagem. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 1 a 2 ml do produto por Kg de roupa seca. O produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade. Com registro na Anvisa.	50,00	LITRO	10,60	530,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO GRUPO 01						2.398,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO – 120 DIAS

Francisco Beltrão, 08 de Junho de 2020.





ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CNPJ: 73.244.337/0001-18

ENDEREÇO: Rua Sergipe, 512 – Alvorada – Francisco Beltrão - PR

LOTE/GRUPO 01 – LAVANDERIA LÍQUIDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS. ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS. AMACIANTE CONCENTRADO E PERFUMADO PARA ROUPAS E TECIDOS EM GERAL. UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	700	LITRO	8,40	5.880,00
2	ALVEJANTE E DESINFETANTE PEROXIDADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNICO E ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO. AGE DE MODO GRADUAL E CONTROLADO, REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS, EFICAZ CONTRA MICRO-ORGANISMOS PATOGENICOS, INCLUINDO BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS, GRAN NEGATIVAS, VÍRUS E FUNGOS. EVITA O DESGASTE DO TECIDO E NÃO ESPUMA. UTILIZADO EM ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) DILUIÇÃO 8 A 12 ML POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	1.300	LITRO	18,25	23.725,00
3	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO, LÍQUIDO PARA LAVAR E ADITIVAR, AGE ELIMINANDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS DO AMBIENTE PROVENIENTES DAS SUJIDADES, COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS, SUOR, ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE	700	LITRO	42,50	29.750,00

	<p>TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-ANIÔNICOS, AGENTE DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES E ESSÊNCIA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) DILUIÇÃO: 1 A 2 ML POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</p> <p>OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.</p>				
4	<p>NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO - ELEVADO PODER DE NEUTRALIZAÇÃO DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAIS. AGE DE MODO GRADUAL E CONTROLADO, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DO TECIDO. FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE ÁGUA, TANTO DURA COMO FERRUGINOSA. AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS AO ELIMINAR RESÍDUOS ALCALINOS E DE CLORO. COMPOSIÇÃO: AGENTES REDUTOR ANTI-CLORO, AGENTES ACIDULANTES E AGENTES SEQUESTRANTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) DILUIÇÃO 1 A 2 ML POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</p> <p>OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.</p>	700	LITRO	18,80	13.160,00
5	<p>DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-ANIÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) DILUIÇÃO: 4 A 8 ML POR KG DE ROUPA SECA. A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</p> <p>OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.</p>	1.300	LITRO	23,75	30.875,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO GRUPO 01					103.390,00

LOTE/GRUPO 02 - LAVANDERIA PÓ

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO- IÔNICOS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES NAS ROUPAS. ALTO PODER BRANQUEADOR, EVITAR O AMARELAMENTO ATRAVÉS DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 5 A 8 GRAMAA DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	200	QUILO	18,20	3.640,00
2	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS. PRODUTO GERMICIDA, COM TEOR DE CLORO ORGÂNICO ESTÁVEL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	30	QUILO	16,40	492,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO GRUPO 02					4.132,00

Francisco Beltrão, 21 de Setembro de 2020.

Luana T. Moraes

MULTI AÇÃO

CNPJ: 73.244.337/0001-18

73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Sergipe, 512
B. Itvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 715/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

**REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção
de roupa para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento
24 horas – UPA**

VIGÊNCIA: 22/08/2018 A 21/08/2019

DETENTOR DA ATA:

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP

CNPJ nº: 23.119.877/0001-00

FONE: 46 3309-8007

**RUA LEDOVINO FASOLIN, 151 SALA B - CEP: 85509260 - BAIRRO: BAIRRO
DALL ROSS**

Pato Branco/PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 715/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018 - Processo nº 615/2018

Aos vinte e dois dias de agosto de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 154/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 21/08/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP, sediada na RUA LEDOVINO FASOLIN, 151 SALA B - CEP: 85509260 - BAIRRO: BAIRRO DALL ROSS, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.119.877/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sr. AMELIA KAFER, portadora do RG nº 2184637 SSP/RS e do CPF nº 465.336.309-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de roupa para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	64016	Amaciante bacteriostático para roupas. Elevado poder de amaciamento e lubrificação de artigos têxteis. Amaciante concentrado e perfumado para roupas e tecidos em geral, utilizado em lavanderia hospitalar. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação pela ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	Softener	L	600,00	4,60
01	2	64017	Alvejante e germicida. Concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção, utilizado em lavanderia hospitalar. Age removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos. A base de oxigênio ativo e contendo Ácido Peracético. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e ter registro na ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	Peracety	L	800,00	8,41
01	3	64018	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupa. Utilizado em lavanderia hospitalar para lavagem de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas) com sujidade pesada (sangue, fezes, urina, medicamentos). Embalagem de no mínimo 50	Ener K 50	L	800,00	7,46



			litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.				
01	4	64019	Neutralizador de resíduos de roupas. Neutralizante de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, com elevado poder de neutralização. Auxilia na remoção de manchas, reduz aspereza das roupas, diminui enxágues, evita amarelamento. Aumenta vida útil dos tecidos. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	Enersour	L	1.000,00	6,70
01	5	64020	Detergente alcalino para lavagem de roupas. Utilizado na remoção de gorduras, medicamentos, sangue em tecidos (algodão e fibra mista). Melhora a eficiência do processo de lavagem. Embalagem de no mínimo 50 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e ter registro na ANVISA. OBS.: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	Ativener	L	800,00	7,71
02	1	64021	Sabão em pó para lavagem de roupas, composto por tensoativos aniônicos e não-iônicos. Auxilia na remoção de sujidades nas roupas. Alto poder branqueador, evitar o amarelamento através de tensoativos e sequestrantes. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA.	Enermix	K	500,00	9,50
02	2	64022	Alvejante Clorado em pó para alvejamento e remoção de manchas em tecidos. Produto germicida, com teor de cloro orgânico estável. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA.	Anersour	K	200,00	11,43

Valor total da Ata R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto desta ATA deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na Sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, sito à Rodovia Perimetral Norte, nº 1510, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As A detentora da ata deverá obrigatoriamente fornecer os equipamentos (sistema eletrônico de dosagem) em forma de comodato, e treinamento aos funcionários indicados pela Secretária Municipal de Saúde para manuseio apropriado, conforme especificado nos itens do GRUPO/LOTE 01 do ANEXO I do edital.

3.4. Os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

4.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, preferencialmente ecologicamente corretos (biodegradáveis).

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme o memorial, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da ata deverá fornecer treinamento quanto ao uso correto e adequado dos produtos aos funcionários do setor.

4.5. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.6. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.7. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.3 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.4 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos Bloco de custeio das ações e serviços e serviços públicos de saúde; vinculados a E.C 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4180	08.006	10.302.1001.2.064	3.3.90.30.11.00	358
4181			3.3.90.30.22.00	494

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a **Sra. GISLENE MÁRCIA LISE FASSINI** portadora do R.G. nº 4.602.914-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 644.289.589-90, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: ELEANRO TIECHER e MARIANE GUMY, da Secretaria Municipal de Saúde - (fone (46)3523-5093), junto ao representante da detentora da ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da detentora da ata, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da ata, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da detentora da ata em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item



anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 154/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 154/2018.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sra. **AMELIA KAFER**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA
AMELIA KAFER
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1025/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019

**REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção
de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento
24 horas – UPA**

VIGÊNCIA: 26/11/2019 A 24/11/2020

DETENTOR DA ATA:

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP

CNPJ nº: 23.119.877/0001-00

FONE: 46 3309-8007

**RUA LEDOVINO FASOLIN, 151 SALA B - CEP: 85509260 - BAIRRO: BAIRRO
DALL ROSS**

Pato Branco/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 - Processo nº 678/2019

Aos vinte e seis dias de novembro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 167/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 06/11/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP, sediada na RUA LEDOVINO FASOLIN, 151 SALA B - CEP: 85509260 - BAIRRO: BAIRRO DALL ROSS, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.119.877/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. GISLENE MÁRCIA LISE FASSINI, portadora do RG nº 46029143 e do CPF nº 644.289.589-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de roupa para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
02	1	64021	Sabão em pó para lavagem de roupas, composto por tensoativos aniônicos e não-aniônicos. Auxilia na remoção de sujidades nas roupas. Alto poder branqueador, evita o amarelamento através de tensoativos e sequestrantes. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 5 a 8 gramas do produto por kg de roupa seca. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA.	enermix	KG	300,00	13,00
02	2	64022	Alvejante clorado em pó para alvejamento e remoção de manchas em tecidos. Produto germicida, com teor de cloro orgânico estável. Embalagem de no mínimo 10 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 4 a 6 gramas do produto por kg de roupa seca. O produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade. Com registro na Anvisa.	eneralv	KG	200,00	12,60

Valor total da Ata R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos/materiais objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na **Sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**, sito à **Rodovia Perimetral Norte, nº 1510, bairro Padre Ulrico**, na cidade de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A detentora desta Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- 4.2. Os materiais deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A detentora da Ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 4.3. **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**
- 4.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, preferencialmente ecologicamente corretos (biodegradáveis).
- 4.5. A detentora da Ata, se necessário, deverá fornecer treinamento quanto ao uso correto e adequado dos produtos aos funcionários do setor.
- 4.6. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.7. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 48 (quarenta e oito) horas úteis.**

4.8. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.8. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.9. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a Recursos Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4430				494
4430 EA	08.006	10.302.1001.2.064	3.3.90.30.11.00 3.3.90.30.22.00	494

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a **Sra. GISLENE MÁRCIA LISE FASSINI** portadora do R.G. nº 46029143 e inscrita no CPF/MF sob nº 644.289.589-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a **servidora Kelli Zanette, da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, cujo CPF nº 028.191.699-37, Telefone (46) 9-9914-6141**, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 167/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 167/2019**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. GISLENE MÁRCIA LISE FASSINI**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA
GISLENE MÁRCIA LISE FASSINI
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 346,98 R\$ 346,98 R\$ 346,98 / 500 = 6,93

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Nome do Material (PDM)
BOMBONA 50,00 L 211201 of 340249 AMACIANTE DE ROUPA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar e concessão de equipamento dosador em regime de comodato para atender o Fundo Municipal de Saúde

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$346,98

Valor Unitário do Item: R\$ 346,98

Código do CATMAT: 234324

Descrição do Item: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA

Descrição Complementar: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE ,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA

Unidade de Fornecimento: BOMBONA 50,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SHOWLAV

Data do Resultado: 19/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI

CNPJ/CPF: 19876529000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BUSCAR



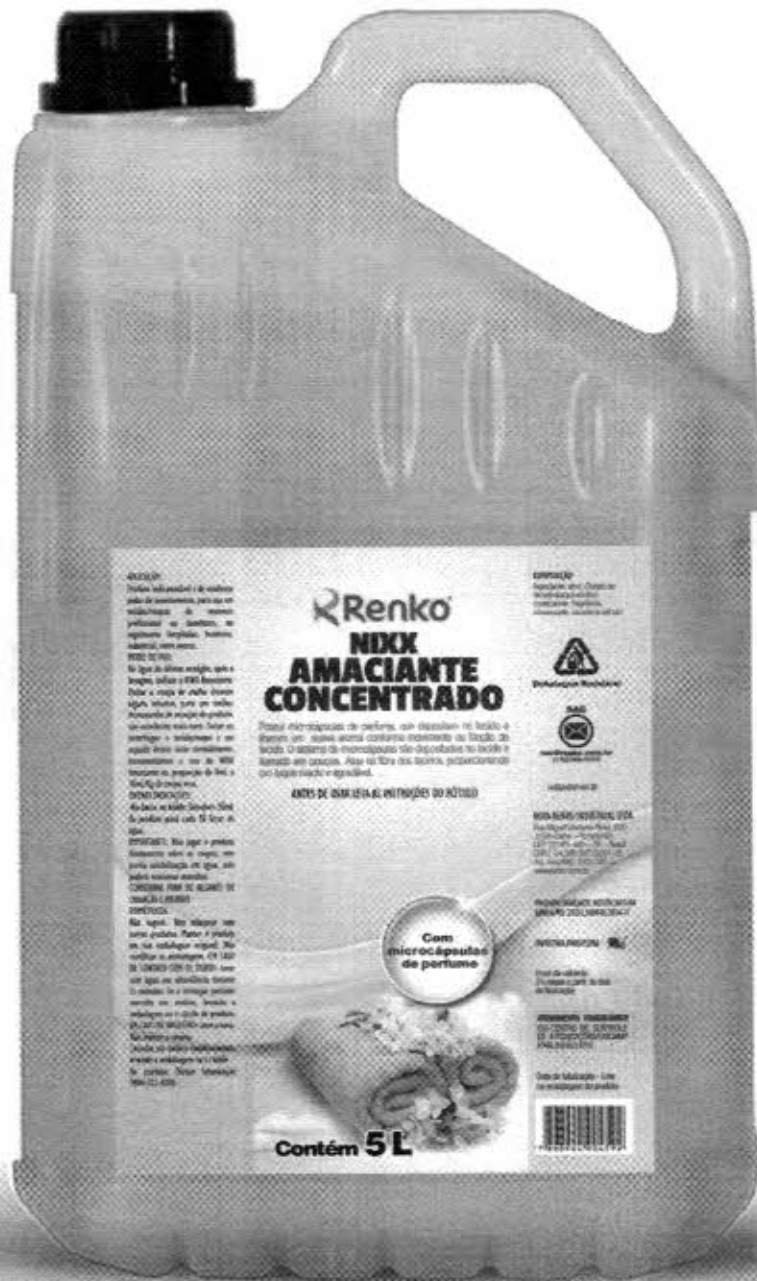
Pesquise por
MARCAS



Para sua Casa

Ferramentas
Elétricas/Bateria

Compressores



Comprar

R\$ 35,75 / 5 = R\$ 7,15

Já com 10% de desconto à vista no boleto

ou 1x de **39,72** no cartão s/ juros

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

**12X** iguais nos cartões de crédito

Faturamos para empresas



Entrega em todo o Brasil

**5%** de desconto à vista no[Home](#) [Limpeza e Manutenção](#) [Spartan](#) [Alvfresh Alvejante de Roupas - 5 Litros - Spartan](#)

Alvfresh Alvejante de Roupas - 5 Litros - Spartan

cód: SPA-ALV5

Garantia:
30 dias por defeitos de fabricação

Avaliação

**R\$ 76,00** à vista com 5% de desconto no boleto bancárioou em até 10x de **R\$ 10,03** no cartão

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

[Adicionar ao carrinho](#)[Adicionar à lista de favoritos](#)

$$76,00 / 5 = 15,20$$

Compre junto e ganhe desconto



Kit Combinado Limpeza de Vidros com...

R\$ 173,00

Comprando 1 item

R\$ 80,00

em até 1 x de R\$ 80,00

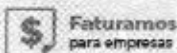
Deterfresh Detergente para Lavagem ...

R\$ 51,00

Compre junto e ganhe desconto

Alvfresh Alvejante de Roupas - 5 Litros - Spartan

[Precisa de ajuda? Estamos Online](#)



Home Limpeza e Manutenção Spartan BrightenFresh Detergente Para Lavar Roupas com Branqueador Óptico - 5 Litros - Spartan

BrightenFresh Detergente Para Lavar Roupas com Branqueador Óptico - 5 Litros - Spartan

cód: SPA-BF5



Garantia:
7 dias por defeitos da
fabricação

Avaliação

R\$ 125,40 à vista com 5% de desconto
no boleto bancário

ou em até 10x de **R\$ 16,55** no cartão

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista de favoritos

$$125,40 / 5 = 25,08$$

Compre junto e ganhe desconto



Kit Combinado
Limpeza de Vidros
com...

R\$ 173,00

Comprando 1 item

R\$ 132,00

em até 1 x de R\$ 1



Alvfresh Alvejante de
Roupas - 5 Li...

R\$ 80,00

Compre junto

BrightenFresh Detergente Para Lavar Roupas com
Branqueador Óptico - 5 Litros - Spartan

Precisa de ajuda? Estamos Online

MÉDIA

R\$ 22,28

MEDIANA

R\$ 20,85

MENOR

R\$ 13,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

LITRO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ANTI-DEPOSITANTES, APLICAÇÃO:LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAIXO TEOR DE ESPUMA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO

Descrição Complementar

DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ANTI-DEPOSITANTES, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO TEOR DE ESPUMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

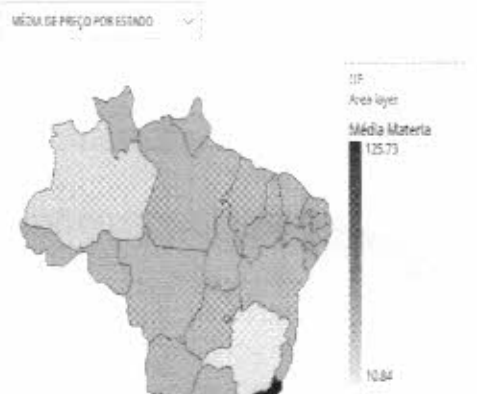
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2020	00003	Pregão	390358	DETERGENTE	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ANTI-DEPOSITANTES, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO TEOR DE ESPUMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	LITRO	1,050	R\$13,99	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO- MEX/RO	24/09/2020
00014/2019	00008	Pregão	390356	DETERGENTE	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ANTI-DEPOSITANTES, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO TEOR DE ESPUMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	LITRO	0,500	R\$21,85	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155014 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA SEZERRA	13/05/2020

0002/2019	00004	Preção	390358	DETERGENTE	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, AGENTES ANTIREDEPOSITANTES .. APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO TEOR DE ESPUMA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	LITRO	6.000	R\$32,00	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	17/01/2020
-----------	-------	--------	--------	------------	---	-------	-------	----------	--	---------------------	----------------------------------	------------

LIMPAR Descrição Complementar: ACELURANTE, TIP... Unidade de Fornecimen.: LITRO

- OCULTAR FILTROS
- Área da Compra
- Nome do Material (PDM)
- Código Material
- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
- Porte da Empresa
- Unidade de Fornecimento
- Órgão Superior
- Órgão

MEDIA	R\$ 41,35	MEDIA	R\$ 17,49
MEHOR VALOR	R\$ 4,69	MAIOR VALOR	R\$ 125,70
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO	4	QUANTIDADE DE PEDIS DE COMPRA	4
		QUANTIDADE DE ITENS	1,8 mil



MÉDIA

R\$ 34,29

MEDIANA

R\$ 20,11

MENOR

R\$ 6,55

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

GALÃO 5,00 L **DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:ALCALINO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL**

Descrição Complementar

DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2020	00002	Dispensa de Licitação	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L	120	R\$6,55	LIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	22/04/2020
00023/2020	00002	Dispensa de Licitação	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L	120	R\$6,55	CLARUS COMERCIO DE EPI	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	20/04/2020
00023/2020	00001	Dispensa de Licitação	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L	150	R\$10,80	MERCADO TAXA LTDA - EPP	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200601 - PENITENCIARIA FEDERAL EM CATANDUUVAS - PR	30/09/2020

00011/2019	00033	Pregão	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L 3.700	R\$12,71	IAAZ COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160148 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP	08/09/2020
00002/2020	00007	Pregão	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L 459	R\$27,50	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	28/04/2020
00011/2019	00121	Pregão	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L 10	R\$43,54	POLO EMPRESARIAL LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	06/04/2020
00031/2020	00044	Dispensa de Licitação	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L 2	R\$68,00	QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	14/05/2020
00046/2020	00013	Pregão	389457	DETERGENTE SANEANTE	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ALCALINO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5,00 L 15	R\$98,66	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL EIRELI	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	24/04/2020

Detergente Alcalino Clorado Mr Max1 5kg Ingl

BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R\$250,00

Marca:

INGLEZA (/https://www.netsuprimentos.com.br/food-service/limpeza/detergentes-para-cozinha/ingleza)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE (/seller-info?sellerId=bunzlchs)

Por: **R\$ 138,90**

Frete e prazo de entrega

Informe o seu CEP OK

Não sei o meu CEP (/http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

1 **COMPR**

VER FORMAS DE PAGAMENTO

138,90/5 = 27,78

APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:



(https://www.netsuprimentos.com.br/detergente-alcino-clorado-mr-max1-5kg-ingleza/p)

Detergente Alcalino Clorado Mr Max1 5kg Ingleza
(https://www.netsuprimentos.com.br/detergente-alcino-clorado-mr-max1-5kg-ingleza/p)



(https://www.netsuprimentos.com.br/luva-

de-latex-forrada-amarela-confort-danny/p)

+

Luva de Látex Forrada Amarela Confort Danny Par Luva de Latex Forrada Confort Amarela Danny Tamanho M
(https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-latex-forrada-amarela-confort-danny/p)

=

Por apenas 2x de Valor total:

COMPRAR

Veja mais (/https://www.netsuprimentos.com.br/)



(https://www.netsuprimentos.com.br/detergente-alcino-clorado-mr-max1-5kg-ingleza/p)

Detergente Alcalino Clorado Mr Max1 5kg Ingleza
(https://www.netsuprimentos.com.br/detergente-alcino-clorado-mr-max1-5kg-ingleza/p)



(https://www.netsuprimentos.com.br/veja-

gold-banheiro-x14-tira-limo-gatilho-500ml/p)

+

Veja x-14 Tira Limo Limpador para Banheiro Pulverizador 500ml
(https://www.netsuprimentos.com.br/veja-gold-banheiro-x14-tira-limo-gatilho-500ml/p)

=

Por apenas 3x de Valor total:

COMPRAR

Veja mais (/https://www.netsuprimentos.com.br/)

www.netsuprimentos.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Powered by Linx Digital (/https://www.linx.com.br/linx-impulse/)

AGORA NÃO PERMITIR **lista Online**

→ Sabão pó

https://www.precos.gov.br/...
painelprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

BRASIL CORONAVÍRUS COVID-19 Simplicidad Participa Acesso à Informação Legislação Contato

Ministério da Economia

Atividade em andamento MATERIAIS

EMPRESA: EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO BRASIL S.A. (EMBRASAB) | Descrição Complementar: SABÃO PÓ ASSÉPTICO | Quantidade: 70

QUANTIDADE DE PRODUTOS DE CONSUMO: 70

QUANTIDADE DE PRODUTOS DE CONSUMO: 78

QUANTIDADE DE PRODUTOS DE CONSUMO: 161,9 mi

UNIDADE: mi

Preço Médio: R\$ 10,57 | Preço Máximo: R\$ 3,36 | Preço Mínimo: R\$ 0,0033 | Preço Médio (MATERIAIS): R\$ 95,70

Medida Material: 51,2

Quantidade de faturas homologadas no sistema de Compra do Governo Federal (Consumo-GOVS) referentes a itens em inventário de compra, bem como as compras diretas realizadas sem fatura (despesa à margem) do Anexo III, variam as quantias refletidas pelo Roteiro (Diferença de Contabilização - DDC).

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 67,46 R\$ 19,35 R\$ 14,30

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar
QUILOGRAMA	CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APRESENTAÇÃO:BALDE, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO BALDE, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2017

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades das Organizações Militares jurisdicionadas ao Comando do 2º Distrito Naval, bem como aos navios em trânsito na área.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$14,30

Valor Unitário do Item: R\$ 14,30

Código do CATMAT: 229971

Descrição do Item: CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APRESENTAÇÃO:BALDE, APLICAÇÃO:REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS

Descrição Complementar: CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO BALDE, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DOMCLOR

Data do Resultado: 25/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANIGRAN LTDA

CNPJ/CPF: 15153524000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA